



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 25 de Novembro de 2005



Série

Número 227

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho conjunto

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 12-A/2005

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Rectificação

IGA - INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S.A.

Anúncio de concurso

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho conjunto**

Considerando que o n.º 2, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro, impõe que o número de motoristas ao serviço dos Gabinetes dos membros do Governo seja fixado por despacho conjunto do membro do Governo que detenha a pasta das Finanças e do membro do Governo competente;

Considerando, ainda, que o Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro, também veio atribuir, a título de suplemento de risco, uma gratificação mensal aos referidos motoristas, determina-se o seguinte:

- 1 - O número de Motoristas ao serviço do Gabinete da Secretária Regional dos Assuntos Sociais do Governo da Região Autónoma da Madeira passa a ser de dois, sendo, que um dos motoristas já se encontra afecto a este Gabinete, e o motorista Daniel Duarte Franco Freitas, motorista de ligeiros da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, fica desde 01 de Outubro de 2005, também afecto a este Gabinete.
- 2 - Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro, é atribuída, a título de suplemento de risco, uma gratificação mensal no valor de 30% da remuneração base ao referido motorista.
- 3 - O presente despacho conjunto produz efeitos a 01 de Outubro de 2005.

Secretaria Regional do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, em 28 de Setembro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 1, alínea d) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente, de 19 de Outubro de 2005, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para recrutamento de 1 estagiário, da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2001/M, de 9 de Julho.
- 2 - Avaga para a referida carreira encontra-se descongelada pela quota fixada pelo Despacho Normativo n.º 1/2005, de 18-04, publicado no JORAM, I Série, n.º 44, de 2-05-2005.
- 3 - A remuneração é a correspondente ao índice 321 da escala salarial da carreira técnica superior constante de

anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a técnico superior de 2.ª classe com o provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

- 4 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.
- 5 - O concurso é válido apenas para o lugar indicado e esgota-se com o preenchimento do mesmo.
- 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos, prestar apoio técnico e de consultadoria, na área da engenharia electrotécnica e computadores no ramo de telecomunicações.
- 7 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 7.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 7.2 - Especiais - possuir licenciatura adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover.
- 8 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal, do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, 3.º andar, no Funchal.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - 9.1 - Prova teórica e escrita de conhecimentos específicos, cujo programa é o constante do Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Economia e Cooperação Externa, de 06/06/2000, publicado no JORAM, II Série, n.º 135, de 13/07/2000.
 - a) Aprova de conhecimentos específicos terá uma duração até 2 h 00.
 - b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização, além da referida no programa das provas de conhecimentos específicos:
 - Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26-11, Decreto Legislativo Regional n.º 17/2004/M, de 27-07 e Decreto-Lei n.º 198/70, de 7-05;

- Decreto-Lei n.º 98/2000, de 25-05;
 - Decreto-Lei n.º 302/2001, de 23-11 e Portaria 131/2002, de 09-02;
 - c) Este método de selecção tem carácter eliminatório.
- 9.2 - Avaliação curricular, visando o disposto no n.º1 do art.º22.º do D.L N.º204/98, de 11-07, classificada de 0 a 20 valores, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados da seguinte forma:
- a) HAB = Habilitação académica de base;
 - b) FP = Formação profissional relevante na área para a qual se candidatou.
 - c) EP = Experiência profissional, relevante na área para a qual se candidatou, com maior ponderação para a experiência profissional em fiscalização de instalações eléctricas.
- 9.2.1 - A classificação da avaliação curricular será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $AC = (HAB + FP + EP)/3$.
- 9.3 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 5 valores cada:
- a) R = Responsabilidade;
 - b) RL = Raciocínio lógico;
 - c) S = Sociabilidade;
 - d) I/M = Interesse/motivação.
- 9.3.1 - A classificação da entrevista profissional de selecção será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:
 $EPS = R+RL+S+I/M$.
- 10 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, com a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (2 PCE + AC + EPS)/4$.
- 11 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Gabinete do Vice-Presidente, Avenida Zarco, 2.º andar, 9004-527 Funchal.
- 13 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 13.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - 13.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone se possuir);
 - 13.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - 13.4 - Habilitação académica e/ou qualificação profissional exigidas.
- 14 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:
- a) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
 - b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo da declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos, se for o caso;
 - c) Curriculum profissional detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito;
 - c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.
- 15 - Os funcionários e agentes da Vice-Presidência do Governo da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 14, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

18 - Os métodos de avaliação da classificação final do estágio são os seguintes:

- a) O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- b) A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional.

19 - A classificação final do estágio resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior, nos termos estabelecidos no respectivo Regulamento do Estágio.

20 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

21 - O Regulamento do Estágio consta em anexo ao Despacho Normativo n.º 6/2001, de 19 de Julho, do Vice-Presidente do Governo Regional, publicado no JORAM, I Série, n.º 69, de 27-07-2001.

22 - Nos termos do art.º 3.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo D.L.R. n.º 25/2001/M, de 24-08, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação.

23 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Eng.º José Orlando Manuel Gonçalves de Andrade - Director de Serviços.

Vogais efectivos:

- Eng.º Fernando Eugénio da Silva - Chefe de divisão - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Eng.º Renato Ribeiro Faria - Técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Luísa Correia Órfão - Directora de Serviços;
- Eng.º Ramiro Amaro Chadinha Abreu - Especialista de informática, do grau 1, nível 2.

24 - O júri do concurso funcionará também como júri do estágio, salvo se o coordenador do estágio não fizer parte deste júri, caso em que a sua constituição será alterada.

25 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-6.

Vice-Presidência do Governo Regional, 22 de Novembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 12-A/2005

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de Fevereiro, criou um subsídio de

disponibilidade permanente para os motoristas dos gabinetes dos membros do Governo Regional;

Considerando que, nos termos do artigo 36.º do supra referido diploma, compete ao Secretário Regional do Plano e Finanças a regulamentação das formas de atribuição do citado subsídio;

Considerando que o mencionado despacho foi emitido, por Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, em 28 de Fevereiro do corrente ano;

Considerando que este obriga à indicação dos motoristas abrangidos pelo referido subsídio.

Determino:

- 1 - A atribuição de 50% do subsídio de disponibilidade permanente, ao Motorista Daniel Duarte Franco Freitas, por assegurar de forma subsidiária as funções de motorista à Secretária Regional dos Assuntos Sociais e aos membros que compõem o respectivo gabinete, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2005.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, 29 de Setembro de 2005.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

CENTRO DE SEGURANÇASOCIALDAMADEIRA

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais datado de 2005.11.05., o júri do concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao posterior provimento de 63 lugares na categoria de Ajudante de Acção Familiar, do Quadro de Pessoal do CSSM, aberto por aviso publicado no Jornal Oficial n.º 150, II série de 7 de Agosto de 2003, passou a ser constituído pelos seguintes elementos:

Presidente:

- Maria Carlos Vilarinho, Chefe de Divisão de Ajuda Domiciliária

Vogais Efectivos:

- Isabel Moura, Técnica Superior de 1.ª classe de Serviço Social
- Lídia Perestrelo, Técnica Superior de 1.ª classe

Vogais Suplentes:

- Manuela Gouveia, Encarregada de Sector
- Eulália Maria Pereira Vasconcelos Aguiar, Encarregada de Sector

Centro de Segurança Social da Madeira, ao 11 de Novembro de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2005-11-07, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, da funcionária MARIA FÁTIMA FERNANDES ASCENÇÃO, Ajudante de Acção Familiar, na categoria de Ajudante de Ocupação, mediante reclassificação, nos termos do

n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 01 de Abril.

A funcionária transita para o escalão 1, índice 209, da categoria de Ajudante de Ocupação, de acordo com o disposto no artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 497/99.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 15 de Novembro de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2005-10-26, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, da funcionária HELENA PAULA DA SILVA VEIGA, Assistente Administrativa Especialista, na categoria Inspector Adjunto Principal, mediante reclassificação, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 01 de Abril.

A funcionária transita para o escalão 1, índice 300, de acordo com o disposto no artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, e no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/M, de 22 de Julho e no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 15 de Novembro de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins

SERVIÇO REGIONAL DE PREVENÇÃO DA TOXICODPENDÊNCIA

Aviso

Por despacho da Directora do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodpendência, de 21/11/2005, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provisão, com a licenciada Maria Nazaré de Freitas, para exercer a função de Estagiária, tendo em vista o posterior preenchimento de uma vaga na área de Animação Sócio-Cultural, da Carreira Técnica Superior, do Grupo de Pessoal Técnico Superior, existente no quadro de pessoal do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodpendência, pelo período de um ano, sem prejuízo do previsto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07-12, com o vencimento correspondente ao índice 321, constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, actualizado pelo Decreto Lei n.º 57/2004, de 19-03, acrescido do subsídio de refeição legalmente previsto para os funcionários públicos. (Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Serviço Regional de Prevenção da Toxicodpendência, aos 21 de Novembro de 2005.

A DIRECTORA DO SERVIÇO REGIONAL DE PREVENÇÃO DA TOXICODPENDÊNCIA, Isabel Fragoeiro

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no “Jornal Oficial II Série n.º 61 de 2005/03/29 rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

Por despacho de 2004/10/22 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial II Série n.º 213 de 2001/11/06, foram autorizadas as rescisões dos contratos aos docentes abaixo mencionados, para o ano 2004/2005, com efeitos a partir de 19/10/2004.

- CARLOS MIGUEL COELHO JACINTO
- LUÍS AMARINO VAIS ARROJA
- MARIA EMANUELA SILVA VIEIRA
- MARIA INÊS DOS SANTOS LOURENÇO
- ORLANDA MARIA RODRIGUES VILA FRANCA
- PATRÍCIA ALEXANDRA NEVES GRANJA
- SÍLVIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PACHECO

Por despacho de 2004/11/04 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial II Série n.º 213 de 2001/11/06, foram autorizadas as rescisões dos contratos aos docentes abaixo mencionados, para o ano 2004/2005, com efeitos a partir de 04/11/2004.

- MARIA MIGUEL NEVES MATOS DA SILVA
- PAULA CRISTINA OLIVEIRA SILVA

Por despacho de 2004/11/04 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial II Série n.º 213 de 2001/11/06, foi autorizada a rescisão do contrato ao docente abaixo mencionado, para o ano 2004/2005, com efeitos a partir de 14/10/2004.

Deverá ler-se :

Por despacho de 2004/10/22 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial II Série n.º 213 de 2001/11/06, foram autorizadas as rescisões dos contratos aos docentes abaixo mencionados, para o ano 2004/2005, com efeitos a partir de 22/10/2004.

- CARLOS MIGUEL COELHO JACINTO
- MARIA EMANUELA SILVA VIEIRA

Por despacho de 2004/10/22 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial II Série n.º 213 de 2001/11/06, foram autorizadas as rescisões dos contratos aos docentes abaixo mencionados, para o ano 2004/2005, com efeitos a partir de 21/10/2004.

- LUÍS AMARINO VAIS ARROJA
- ORLANDA MARIA RODRIGUES VILA FRANCA
- PATRÍCIA ALEXANDRA NEVES GRANJA
- SÍLVIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PACHECO

Por despacho de 2004/10/22 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial II Série n.º 213 de 2001/11/06, foram autorizadas as rescisões dos contratos aos docentes abaixo mencionados, para o ano 2004/2005, com efeitos a partir de 26/10/2004.

- MARIA INÊS DOS SANTOS LOURENÇO

Por despacho de 2004/11/04 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial II Série n.º213 de 2001/11/06, foram autorizadas as rescisões dos contratos aos docentes abaixo mencionados, para o ano 2004/2005, com efeitos a partir de 14/10/2004.

- MARIAMIGUEL NEVES MATOS DA SILVA

Por despacho de 2004/11/04 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial II Série n.º213 de 2001/11/06, foram autorizadas as rescisões dos contratos aos docentes abaixo mencionados, para o ano 2004/2005, com efeitos a partir de 26/10/2004.

- PAULACRISTINAOLIVEIRASILVA

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 18 de Novembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

IGA- INVESTIMENTOS E GESTÃO DAÁGUA, S.A.

Anúncio de concurso

Obras
Fornecimentos
Serviços
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: IGA – Investimentos e Gestão da Água, S.A.	A atenção de: Presidente do Conselho de Administração
Endereço: Rua dos Ferreiros, 148-150	Código postal: 9000-082 Funchal
Localidade/Cidade: FUNCHAL – MADEIRA	País: PORTUGAL
Telefone: (351) 291 201 020	Fax: (351) 291 201 021
Correio electrónico: igamadeira@iga.pt	Endereço internet (URL): www.iga.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

"Recuperação do Reservatório de Rega da Ponta do Pargo."

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto, com base em projecto e levantamentos topográficos da responsabilidade do adjudicatário, a recuperação do Reservatório de Rega da Ponta do Pargo, incluindo os seguintes trabalhos:

- Demolição do reservatório existente e transporte a vazadouro do entulho;
- Reformulação da estrutura de tomada de água, que aduz ao reservatório;
- Construção de 2 novos reservatórios com capacidade de 3000 m3 cada, em sistema pré-fabricado tipo "Ilurco" ou equivalente;
- Construção da nova câmara de manobras;
- Dimensionamento e lançamento de novas condutas, adaptação e construção de novas caixas de distribuição a jusante dos reservatórios;
- Remodelação da caixa divisória de distribuição de água para rega e do edifício de exploração (Edifício dos Serviços Hidroagrícolas), em conformidade com as peças desenhadas que fazem parte integrante deste processo.

O preço base de concurso é de 700.000,00 € (setecentose mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.1.7) Local onde se realizará a obra

Freguesia da Ponta do Pargo, concelho da Calheta, Região Autónoma da Madeira, Portugal.
Código NUTS PT300

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria 45.11.1, Subcategoria 45.11.11; Categoria 45.21.4, Subcategoria 45.21.41; Categoria 45.21.7, Subcategoria 45.21.73; Categoria 45.25.3, Subcategoria 45.25.31; Categoria 45.31.1, Subcategoria 45.31.13.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou 180 dias a partir da decisão de adjudicação.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado por contrato-programa a celebrar com o Governo Regional da Madeira.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.

a)- Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:

- 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
- 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
- 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
- 1.ª Subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte.

b)- Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no ponto 16.3 do Programa de Concurso.

c)- Os concorrentes não detentores de alvará a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

d)- As outras condições mínimas de carácter económico e técnico encontram-se definidas no Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta x

B1) Os critérios a seguir indicados:

- Preço – analisado com base nos documentos exigidos nas alíneas a), b) do n.º 16.1 do Programa de Concurso: 50 %
 - Qualidade técnica da proposta – analisada com base nos documentos exigidos nas alíneas c), d) e e) do n.º 16.1 e no n.º 16.2 do Programa de Concurso: 30 %
 - Qualidade técnica do projecto – analisada com base nos documentos exigidos na alínea g) do n.º 16.1 do Programa de Concurso: 20 %
- Por ordem decrescente de importância: NÃO o SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

HD-06.0006

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais ou adicionais

Data limite de obtenção 19/01/2006 ou ooo dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

Custo: 500 € Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias úteis, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será efectuado em numerário ou cheque visado, passado à ordem da IGA, S.A..

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas

30/01/2006 ou ooo dias a contar do envio do anúncio para o Jornal Oficial da União Europeia ou da sua publicação no Diário da República

Hora: 17 horas

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----------------------

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------------------	--------------------------	--------------------------	--

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 08/04/2006, ou 00 meses e/ou 000 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

O acto de abertura das propostas é público, só podendo intervir representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data hora e local

Data: 31/01/2006

Hora: 10 horas Local: indicado em I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

VI.4) Outras informações

O prazo de execução da obra referido em II.3 é de 180 dias de calendário, a contar da consignação e deverá respeitar os prazos parcelares estabelecidos no caderno de encargos. Os catálogos dos equipamentos poderão ser apresentados em língua inglesa, francesa ou espanhola.

Aempreitada é por preço global nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º, 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, Diário da República e Jornal Oficial da União Europeia em 23/11/2005.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

Funchal, 23 de Novembro de 2005.

O PRESIDENTEDADO CONSELHODE ADMINISTRAÇÃO, José Alberto de Faria e Pimenta de França

A VOGALDO CONSELHODE ADMINISTRAÇÃO, Nélia Maria Sequeira de Sousa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)